



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

FOLHA N°
Proc. Adm. n°
054/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2019

2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA R8 GROUP ENGENHARIA LTDA

CONTRATO N.º 040/2019

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, com sede na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.248.837/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **R8 GROUP ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua João Ribeiro de Barros, n.º 950, bloco 2, apto. 133, Vila Odim Antão, na cidade de Sorocaba/SP - Cep: 18.090-602, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.703.042/0001-08, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **DANILO THIAGO RANCKEL**, RG n.º 9.566.534, CPF n.º 071.664.699-43, residente e domiciliado à Rua Joaquim Ferreira Barbosa, n.º 668, Jd. Maria do Carmo - Sorocaba/SP - CEP: 18.081-085, resolvem firmar o presente instrumento decorrente do Pregão Presencial n.º 036/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA 3, item 3.2, do contrato originário, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

R8 GROUP ENGENHARIA
CNPJ: 28.703.042/0001-08



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

FOLHA Nº
Proc. Adm. nº
054/2019

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:


Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:


R8 GROUP ENGENHARIA
CNPJ: 28.703.042/0001-08
Danilo Thiago Ranckel - Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

- 
Graziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL
- 
GABRIELA ZONTA MURAROLLI
RG 45.361.099-7
Assistente Administrativo
Prefeitura Municipal VGSul



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

FOLHA Nº
Proc. Adm. nº
054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: R8 Group Engenharia Ltda
CONTRATO Nº: 040/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, referente à contratação de empresa para prestação de serviços destinados à elaboração de plano de prevenção e proteção contra incêndios, obtenção do certificado de conformidade do corpo de bombeiros e a elaboração do projeto básico de adequação das instalações de incêndio para prédios do Departamento de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 27 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ricardo Luis Leonetti Bisco
Cargo: Diretor de Obras
CPF: 213.331.008-84 RG: 27653470-0
Data de Nascimento: 16/08/1977
Endereço residencial completo: Rua: Dona Amélia Ribeiro da Silva, nº 436, Bairro: Jardim São Paulo - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: ricardobisco@bol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9025

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Danilo Thiago Ranckel
Cargo: Sócio-proprietário
CPF: 071.664.699-43; RG: 9.566.534
Data de Nascimento: 30/06/1989
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Barbosa, nº 668, Jd. Maria do Carmo - Sorocaba/SP - CEP: 18.081-085
E-mail institucional: danilo.ranckel@r8group.com.br
E-mail pessoal: danilo.ranckel@r8group.com.br
Telefone(s): (15) 98823-4001; (15) 3442-3401

Assinatura: _____

R8 GROUP ENGENHARIA
CNPJ: 28.703.042/0001-08



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

FOLHA Nº		
Proc.	Adm.	nº
054/2019		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: R8 Group Engenharia Ltda

CNPJ Nº: 28.703.042/0001-08

CONTRATO Nº: 040/2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2020

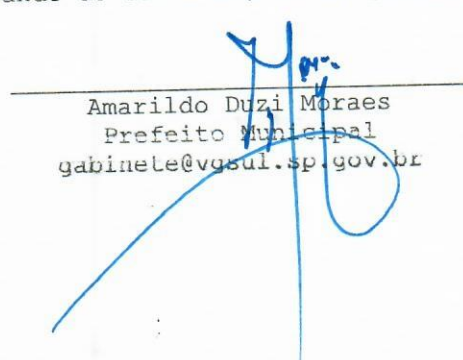
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, referente à contratação de empresa para prestação de serviços destinados à elaboração de plano de prevenção e proteção contra incêndios, obtenção do certificado de conformidade do corpo de bombeiros e a elaboração do projeto básico de adequação das instalações de incêndio para prédios do Departamento de Educação

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 27 de janeiro de 2020.


Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br